



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jucileide Rodrigues dos Santos

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Daniele Gonçalves Portela na escola estrangeira e declara como concluído o ensino médio.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 04135969-0

PARECER Nº 0436/2004

APROVADO EM: 07.06.2004

I – RELATÓRIO

Jucileide Rodrigues dos Santos recorre a este Conselho no processo protocolado sob o Nº 04135969-0, solicitando a equivalência dos estudos feitos por Daniele Gonçalves Portela no período de 15 de setembro a 09 de dezembro de 2003 na Europa International School, na cidade de Sevilha, na Espanha.

Incorpora ao processo o histórico escolar e a autenticação do Consulado Brasileiro em Madri, traduzidos por Tradutor Juramentado, bem como a transferência da Escola Brasileira Colégio Odilon Braveza onde estudou a 1ª, 2ª e o 1º semestre da 3ª série do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal no cumprimento das normas curriculares gerais, definidas por este Conselho na Resolução Nº 364/2000, com base no Art. 23 § 1º da Lei Nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo reconhecimento da equivalência dos estudos feitos pela aluna em Sevilha e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0436/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0436/2004
SPU	Nº	04135969-0
APROVADO EM:		07.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC